

**TJCENEXE - Direito Privado - 2ª Câmara
DESPACHO DE RELATORES****2ª Câmara Direito Privado**

0623561-93.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Mariza Villar Kunz. Agravante: Fernando Ribeiro Villar. Agravante: Fernando Jose Villar Nogueira Paes. Agravante: Marcos Villar Nogueira Paes. Agravante: Antonio Eugenio Ribeiro Villar. Agravante: Angela Villar Nogueira Paes Cambraia. Agravante: Lia Villar Nogueira Paes. Advogado: Francisco Welvio Urbano Cavalcante (OAB: 14814/CE). Agravada: Francisca Neuma Carvalho Pinheiro. Agravado: José Alderi Pinheiro. Advogado: Francisco Israel Santos Gonçalves (OAB: 37109/CE). Agravada: Valdeci Carvahô Lima. Despacho: - DESPACHO Intime-se a parte agravada para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Fortaleza, 11 de março de 2022. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2/2022 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 2 (dois) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por vídeo conferência, às 8:30 horas, teve lugar a 2ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 1ª/2022, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 26 (vinre e seis) do mês de janeiro do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, □Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. A Procuradoria Geral de Justiça fez- se representar pela Dra. CARMELITA MARIA BRUNO SALES e a representante da Defensoria Pública Dra. FRANCILENE GOMES BRITO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO: 01- Apelação Nº 0041077-82.2012.8.06.0112 Apelante: Vera Anizia de Lima Boaventura Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Paolo Giorgio Quezado Gurgel inscrito na OAB/CE 16.629, qualificado como representante da parte Apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator “Pedi vista dos autos para melhor análise da matéria, vista concedida. Adiado o julgamento”. 02- Apelação Nº 0151987-48.2017.8.06.0001 Apte/Apdo: Unimed Fortaleza Apte/Apdo: José Oscélio Forte Ramos Julgadores: Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. José Oscélio Forte Ramos Júnior inscrito na OAB/CE 36.306, qualificado como representante da Apte/Apdo José Oscélio Forte Ramos. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da eminente relatora”. 03- Agravo de Interno Nº 0634026-98.2021.8.06.0000 Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravado: Marcelo Bezerra de Moraes Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Daniel Holanda Ibiapina inscrito na OAB/CE 23.644 qualificado como representante da parte agravada Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator” 04- Apelação Nº 0160704-88.2013.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamentos e Investimento S/A. Apelado: Marina Nogueira Cavalcante Julgadores: Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Eugênio de Araújo de Oliveira Lima inscrito na OAB/CE 18.264, qualificado como representante da apelada. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da eminente relatora” 05- Apelação Nº 0761825-59.2000.8.06.0001 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apte/Apdo: Locabrás Segurança de Valores Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator) Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Francisco Carlos Ponte Gomes Filho, inscrito na OAB/CE 31.593 qualificado como representante da parte Apte/Apdo (Locabrás), em seguida fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. João Pedro, inscrito na OAB/CE 40.820 qualificado como representante da parte Apte/Apdo (ENEL) Após a manifestação dos ilustres advogados o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntesedo Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso da Locabrás e negar provimento a ENEL, nos termos do voto do eminente relator”. 06- Apelação Nº 0050354-55.2020.8.06.0173 Apte/Apdo: Benedito Ferreira da Silva Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator) Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Alberto Jeferson Rodrigues Teixeira, inscrito na OAB/CE 43.091 qualificado como representante da parte Apte/Apdo (Benedito Ferreira), Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntesedo julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao banco e dar-lhe parcial provimentos ao sr. Benedito Ferreira, nos termos do voto do eminente relator”. 07- Apelação Nº 0177886-19.2015.8.06.0001 Apelante: Maria das Graças da Silva Apelado: Francisco Ivan da Ponte Mendes Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator) Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Frederico Peters de Pinho, inscrito na OAB/CE 21.454 qualificado como representante da parte Apelante, em seguida fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Ivan Mendes,



inscrito na OAB/CE 9746 qualificado como representante da parte apelada Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator “Pedi vista do processo para melhor análise da matéria, vista concedida. Adiado julgamento”. 08- Apelação Nº 0030111-24.2019.8.06.0077 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Maria Marluca da Silva dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Leôncio Cordeiro Neto inscrito na OAB/CE 31.685, qualificado como representante da parte Apelada. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”. 09- Agravo de Instrumento Nº 0621598-55.2019.8.06.0000 Agravante: Francisco Filizola de Almeida Agravada: Raimunda Iracy Rodrigues Filizola Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Flávio Jacinto da Silva inscrito na OAB/CE 6416, qualificado como representante da agravada Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 10- Agravo de Instrumento Nº 0629417-72.2021.8.06.0000 Agravante: W. V. F. Agravado: D. P. M. J. Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Miguel Rocha Nasser Hissa inscrito na OAB/CE 15.469, qualificado como representante da agravada Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”. 11- Apelação Nº 0000923-19.2019.8.06.0066 Apelante: Banco Santander S/A Apelado: Cleginaldo Rodrigues Bezerra Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Lázaro Victor de Sousa inscrito na OAB/CE 40.334, qualificado como representante da apelada Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 12- Apelação Nº 0161470-78.2012.8.06.0001 Apelante: 3F Fomento Mercantil Ltda Apelado: Claro S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Luiz Cláudio Alves de Souza, inscrito na OAB/CE 44.793 qualificado como representante da parte Apelante, em seguida fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Marlon Adriano da Silva, inscrito na OAB/RS 114.113 qualificado como representante da parte Apelada Após a manifestação dos ilustres advogados o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 13- Apelação Nº 0134803-45.2018.8.06.0000 Apte/Apdo: José Lúcio Flávio Lemos Apte/Apdo: Carlos Ulisses Mota da Costa Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Danielle Mota, inscrita na OAB/SE 37.406 qualificada como representante da parte Apte/Apdo (Sr. Lúcio Flávio), em seguida fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Diego Alves, inscrito na OAB/CE 33.220 qualificado como representante da parte Apte/Apdo (Sr. Carlos Ulisses) Após a manifestação dos ilustres advogados o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao Sr. Carlos Ulisses e dar-lhe parcial provimento ao Sr. Lúcio Flávio, nos termos do voto do eminente relator”. 14- Agravo de Instrumento Nº 0627795-89.2020.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza Agravada: M. C. S. Rep por F. S. de S. Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Ana Delca Freire de Araújo inscrita na OAB/CE 41.050, qualificada como representante da parte agravada. Após a manifestação da ilustre advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: Apelante: Maria Araújo Melo Lima “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”. 15- Apelação Nº 0038012-24.2015.8.06.0064 pelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Aluison Melo Lima inscrito na OAB/CE 6274, qualificado como representante da parte apelante Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 16- Agravo de Instrumento Nº 0628054-50.2021.8.06.0000 Agravante: Lucas Rodrigues Gurgel da Silva Agravado: Portal de Ávila Empreendimentos Ltda Agravado: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Kathleen Persino inscrita na OAB/CE 23248, qualificada como representante da parte agravante Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 17- Apelação Nº 0001043-40.2019.8.06.0041 Apelante: CENTRAPE – Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil Apelada: Ana Paula Soares Lucena Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Elisyanne Maria Gonçalves inscrito na OAB/CE 40487, qualificada como representante da parte apelada Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”. 18- Agravo de Instrumento Nº 0634020-91.2021.8.06.0000 Agravante: Transbet Transporte e Logística Ltda Agravado: Petrobrás – Petróleo Brasileiro S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo Constatada ausência do Dr. André Luís Negreiros de Almeida, inscrito na OAB/CE 11.911, qualificado como representante da parte agravante, o eminente Des. Presidente convalidou o voto antecipado provisório. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”. 19- Apelação Nº 0159893-26.2016.8.06.0001 Apte/Apdo: Porto Freire Engenharia e Incorporações Ltda Apte/Apdo: Portal de Ávila Empreendimentos Ltda Apte/Apdo: Fernando Rodrigues de Almeida Júnior Apte/Apdo: Ivana de Jesus Nogueira de Souza Almeida Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rafael Aguiar Nogueira inscrito na OAB/CE 37.920, qualificado como representante da parte Apte/Apdo (Sr. Fernando e Sra. Ivana). Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”. 20- Apelação Nº



0160274-63.2018.8.06.0001 Apelante: Fábio José Oliveira Ozório Apelante: Suely de Medeiros Ozório Apelante: Fábio Ozório Advogados Associados S/SApelada: Alessia Piol Sá Julgadores: Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Eugênio Vasques, inscrito na OAB/CE 16.040 qualificado como representante das partes Apelantes, em seguida fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Alessia Piol, inscrita na OAB/CE 16.492 qualificada como representante da parte Apelada Após a manifestação dos ilustres advogados a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relatora”. 21- Agravo de Instrumento Nº 0634818-52.2021.8.06.0000 Agravante: Larisse Silveira Pinho Dias Agravado: Unimed Fortaleza – Sociedade Cooperativa Médica Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Frederico Peters de Pinho, inscrito na OAB/CE 21.454 qualificado como representante da parte agravante Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 22- Agravo de Instrumento Nº 0635577-16.2021.8.06.0000 Agravante: Leocácio Ferreira da Silva Agravado: Vanessa Costa de Sousa Neto Julgadores: Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo Constatada ausência da Dra. Iana Tabosa Carvalho, inscrita na OAB/CE 37.156, qualificada como representante da parte agravante, o eminente Des. Presidente convalidou o voto antecipado provisório. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 23- Apelação Nº 0005162-59.2018.8.06.0112 Apelante: João Arthur Araújo Lima Apelado: Unimed do Ceará Julgadores: Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, declinou o uso da palavra no prazo regimental a Dra. Anna karolyna Muniz, inscrita na OAB/CE 46.359 qualificada como representante da parte Apelante, em seguida Anunciado o processo Constatada ausência do Dr Yago Pinheiro, inscrito na OAB/CE 43.102, qualificado como representante da parte apelada Após a manifestação da ilustre advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relatora”. 24- Agravo de Instrumento Nº 0631092-70.2021.8.06.0000 Agravante: Dom Luís Comércio de Mercadoria em Loja de Conveniência Agravado: Casa 7 – Comércio e Representações Ltda Agravado: Palimanan Comércio de Pisos e Revestimentos Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Lariane Citó, inscrita na OAB/CE 31.339 qualificada como representante da parte agravante Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 25- Apelação Nº 0392177-16.2010.8.06.0001 Apelante: Antônio Reginaldo de Lima Santos Apelada: Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Bruno Murilo de Oliveira, inscrito na OAB/CE 27.480 qualificado como representante da parte apelada, em seguida declinou do uso da palavra o Dr. João Pedro, inscrito na OAB/CE 40.820, qualificado como representante da parte apela Após a manifestação dos ilustres advogados a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relatora”. 26- Apelação Nº 0162560-82.2016.8.06.0001 Apelante: Pedro Luiz da Silva Apelado: Banco Santander S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Eduardo Ferri inscrito na OAB/CE 21.310-A qualificado como representante da parte apelada Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 27- Apelação Nº 0021482-79.2017.8.06.0029 Apelante: Francisca Cornélia de Almeida Brito Apelado: Banco Itau Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Eduardo Ferri inscrito na OAB/CE 21.310-A, qualificado como representante da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 28- Apelação Nº 0050520-41.2020.8.06.0059 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Manoel Amario da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Luciana Barreto inscrita na OAB/SE 6780, qualificada como representante da parte apelante Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relatora”. 29- Apelação Nº 0050416-15.2021.8.06.0059 Apelante: Francisca Elieuda Gomes de Sousa Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Luciana Barreto inscrita na OAB/SE 6780, qualificada como representante da parte apelada Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 30- Agravo Interno Nº 0634376-86.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Paggo Administradora de Créditos Ltda Agravado: CL Empreendimentos e Participações S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Carlos Caminha inscrito na OAB/CE 11.231, qualificado como representante da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 31- Apelação Nº 0001128-96.2019.8.06.0147 Apelante: Lucilene Ferreira Lima Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas, inscrita na OAB/CE 34.066 qualificada como representante da parte apelada Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relatora”. 32- Apelação Nº 0024243-05.2018.8.06.0173 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Francisca Julgadores: Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE



Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas, inscrita na OAB/CE 34.066 qualificada como representante da parte apelante Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relatora”. 33- Apelação Nº 0050882-17.2020.8.06.01000 Apelante: Maria Barbosa Mesquita Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas, inscrita na OAB/CE 34.066 qualificada como representante da parte apelada Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 34- Apelação Nº 0170084-62.2018.8.06.0001 Apelante: Maria Lucimar Mesquita Carneiro Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas, inscrita na OAB/CE 34.066 qualificada como representante da parte apelada Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relatora”. 35- Apelação Nº 0060550-43.2005.8.06.0001 Apelante: Carlos Alexandre Viana de Sousa Apelado: Banco Itaú S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Luciana Barreto inscrita na OAB/SE 6780, qualificada como representante da parte apelada Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 36- Apelação Nº 0117753-69.2019.8.06.0001 Apelante: Hipercard Banco Múltiplo S/A Apelada: Julieta Belo da Costa Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Luciana Barreto inscrita na OAB/SE 6780, qualificada como representante da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 37- Apelação Nº 0050255-17.2021.8.06.0055 Apelante: Maria de Fátima Guerra Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Luciana Barreto inscrita na OAB/SE 6780, qualificada como representante da parte apelada. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 38- Apelação Nº 0006908-87.2014.8.06.0051 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Ana Elca Cavalcante Lima da Silva ME Apelado: Ana Elca Cavalcante Lima da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. William da Silva inscrito na OAB/CE 17.958, qualificado como representante da parte apelada Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 39- Apelação Nº 0120454-03.2019.8.06.0001 Apelante: Francisco Xavier Barbosa Filho Apelado: Barbara Vitória Mota Barbosa Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo Constatada ausência da Dr. Katherine Rodrigues, inscrito na OAB/CE 36.790, qualificada como representante da parte apelada, o eminente Des. Presidente convalidou o voto antecipado provisório. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 40- Agravo Interno Nº 0634648-80.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Fernando Henrique Goersch Bastos Agravado: Maria de Fátima Grilo Ferreira Dias Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Dr. Carlos Eden inscrito na OAB/CE 17014, qualificado como representante da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. 41- Apelação Nº 0779170-38.2000.8.06.0001 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apte/Apdo: Locabrás Segurança de Valores Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. João Pedro inscrito na OAB/CE 40.820, qualificado como representante da parte Apte/Apdo (ENEL) Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”. PEDIDO DE PREFERÊNCIA 42-Embargos de Declaração Nº 0016868-58.2017.8.06.0117/50000 Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Constatada a presença do Dr. David Sombra Peixoto inscrito na OAB/CE sob o número 16.477, na qualidade de advogado da parte embargante, após o eminente desembargador relator proferiu o voto: “no sentido de Conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento. Em seguida a eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, pediu vista dos autos para melhor analisar materia, pedido de vista concedido, no que foi consedida a vista. Adiado julgamento”. DEMAIS PROCESSOS: 43- Embargos de Declaração Cível 0195528-73.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Carlos Ivo de Novaes Menezes Júnior Embargado: Messejana I Incorporadora SPE Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 44- Embargos de Declaração Cível 0110132-21.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Pedro Pacheco Santiago Embargado: Bradesco Saúde S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 45- Embargos de Declaração Cível 0110132-21.2019.8.06.0001/50001 Embargante: Pedro Pacheco Santiago Embargado: Bradesco Saúde S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do eminente Relator”. 46- Embargos de Declaração Cível 0028063-89.2018.8.06.0154/50001 Embargante: Banco Itaú Consignado S/A Embargada: Maria de Jesus Mendonça Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 47- Embargos de Declaração Cível 0105318-34.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Instituto Clínico de Fortaleza Sociedade Civil



Ltda Embargado: Sellene Comércio e Representações Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 48- Embargos de Declaração Cível 0170954-73.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Embargado: Daniele Santos Freitas Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 49- Embargos de Declaração Cível 0155693-68.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Residencial Ágata SPE Ltda Embargada: Karla Camila Bezerra Belchior Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 50- Embargos de Declaração Cível 0133925-23.2018.8.06.0001/50000 Embargante: F. I. Móveis e Decorações Ltda Embargado: Spido & Reginato Ltda. Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 51- Embargos de Declaração Cível 0000762-90.2006.8.06.0154/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: José Ozias de Almeida Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 52- Embargos de Declaração Cível 0000609-21.2017.8.06.0203/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Agustinha Egidio Alves Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 53- Embargos de Declaração Cível 0195012-14.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Artur Carlos da Fonseca Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamen"A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 54- Embargos de Declaração Cível 0245535-25.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Losango S/A - Banco Múltiplo Embargado: Renan Almeida da Silva Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 55- Embargos de Declaração Cível 0000472-11.2019.8.06.0028/50000 Embargante: Juarez Freire da Silva Embargado: Itaú Unibanco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 56- Embargos de Declaração Cível 0009085-54.2018.8.06.0028/50000 Embargante: Antonio Estevam de Paulo Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 57- Agravo de Instrumento 0626695-02.2020.8.06.0000 Agravante: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 58- Agravo de Instrumento 0633190-28.2021.8.06.0000 Agravante: P. L. R. R. R. P. V. R. Agravado: F. R. da S. N. Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 59- Agravo de Instrumento 0622327-13.2021.8.06.0000 Agravante: C. R. R. Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em nãoconhecer dorecurso, nos termos do voto do eminenteRelator". 60- Agravo de Instrumento 0623176-82.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Francisco Thiago Braga Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 61- Agravo de Instrumento 0623676-51.2021.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravada: Jennyfer Saunders de Castro Bandeira Forte Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 62- Agravo de Instrumento 0625752-48.2021.8.06.0000 Agravante: Maria Margarida Ferreira de Melo Silva Agravado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 63- Agravo de Instrumento 0626535-40.2021.8.06.0000 Agravante: Henrique César Tavares Vale Agravado: Condomínio Edifício Manhattan Summer Park Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 64-Agravo de Instrumento 0626615-04.2021.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravado: Antônio Moreira de Carvalho Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em nãoconhecer dorecurso, nos termos do voto do eminenteRelator". 65- Agravo de Instrumento 0627308-85.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Pan S/A Agravada: Maria Conceição Vieira Almeida Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 66-Agravo de Instrumento 0627986-03.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda Agravado: Otávio Cabó Nogueira Lima Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 67-Agravo de Instrumento 0626961-52.2021.8.06.0000 Agravante: Carine Teixeira Eleutérii Agravado: Centro Universitário Christus - Unichristus Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA



DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminenteRelator”. 68-Agravo de Instrumento 0621196-03.2021.8.06.0000 Agravante: Felipe de Araújo Bezerra Silveira Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 69- Agravo de Instrumento 0621522-60.2021.8.06.0000 Agravante: José Pinto Quezado Neto Agravado: Ernani Silva e Souza Junior Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 70- Agravo de Instrumento 0628126-37.2021.8.06.0000 Agravante: José Pedro dos Santos Agravado: Dijalma Soares Germano Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 71-Agravo de Instrumento 0628256-27.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Vera Lucia Soares dos Santos Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminenteRelator”. 73- Agravo de Instrumento 0628905-89.2021.8.06.0000 Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravado: Francisco Célio Leitão Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 74- Agravo de Instrumento 0629240-11.2021.8.06.0000 Agravante: Sapatinhos Estilo Comércio de Calçados Ltda - ME Agravado: Riomar Shopping Fortaleza S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 75- Agravo de Instrumento 0632112-96.2021.8.06.0000 Agravante: Carlos Serpa Menezes Barroso Agravado: Corpvs - Corpo de Vigilantes Particulares Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 76- Agravo de Instrumento 0632568-46.2021.8.06.0000 Agravante: W. V. F. Agravado: D. P. M. J. Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 77- Agravo de Instrumento 0633485-65.2021.8.06.0000 Agravante: Banco BMG S/A Agravado: Nazareno Rocha da Silva Lemos Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 78- Agravo de Instrumento 0633577-43.2021.8.06.0000 Agravante: Ana Ferreira de Oliveira de Assis Agravado: Banco BMG S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 79- Agravo de Instrumento 0633978-42.2021.8.06.0000 Agravante: J. H. M. Agravada: A. R. C. N. Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 80 - Apelação Cível 0050090-26.2020.8.06.0080 Apte/Apdo: Maria Marlene da Silva Lopes Oliveira Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte autora e parcial provimento para casa bancária, nos termos do voto do eminente Relator”. 81- Apelação Cível 0145218-87.2018.8.06.0001 Apelante: Antonia Derany Mourão dos Santos Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 82- Apelação Cível 0047728-34.2016.8.06.0034 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: V A Amuro Comércio de Alimentos e Bebidas- EPP (Boi Negro Bech Comercio de Alimento) Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 83- Apelação Cível 0003753-50.2019.8.06.0100 Apelante: Maria Marta Araújo de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 84- Apelação Cível 0035828-37.2008.8.06.0001 Apelante: Itá Jóias Ltda Apelada: Fernanda Maria Carvalho Martins Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 85- Apelação Cível 0117705-18.2016.8.06.0001 Apelante: Liana Marques Cidrão de Souza Apelado: Ympactus Comercial Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 86- Apelação Cível 0050314-06.2020.8.06.0066 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria de Fátima Monteiro Caetano Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 87- Apelação Cível 0904173-12.2014.8.06.0001 Apelante: Maria Leonor Félix de Oliveira Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 88- Apelação Cível 0019821-15.2018.8.06.0099 Apelante: B. E. C. D. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO



(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer drecurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 89- Apelação Cível 0268154-46.2020.8.06.0001 Apelante: C. R. R. Apelada: K. Q. de A. Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer drecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 90- Apelação Cível 0231126-10.2021.8.06.0001 Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: A. L. da S. Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 91- Apelação Cível 0231182-77.2020.8.06.0001 Apelante: Sobral Distribuidora de Britas - ME Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 92- Apelação Cível 0010328-48.2017.8.06.0099 Apelante: Maria de Fatima Gomes de Lima Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 93 -Apelação Cível 0181832-57.2019.8.06.0001 Apelante: Raimundo Domingos dos Santos Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 94- Apelação Cível 0007314-46.2015.8.06.0028 Apte/Apdo: Benedito Gabriel do Nascimento Apte/Apdo: Banco BMG S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento ao Banco e parcial provimento para a autora, nos termos do voto do eminente Relator”. 95- Apelação Cível 0000238-48.2016.8.06.0088 Apelante: Francisca Martins da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 96- Apelação Cível 0001723-38.2005.8.06.0163 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: José Aparecido Rodrigues Amarilo Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 97- Apelação Cível 0007945-44.2014.8.06.0086 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Elenir Castelo Branco da Silva Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 98- Apelação Cível 0009343-35.2016.8.06.0028 Apelante: Maria da Conceição do Nascimento Ribeiro Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 99- Apelação Cível 0048192-12.2006.8.06.0001 Apelante: Karina Rodrigues Lima Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 100- Apelação Cível 0143730-34.2017.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Maria Tanja Barroso Teixeira Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 101- Apelação Cível 0143667-43.2016.8.06.0001 Apelante: Emmanuel Bezerra Borges dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 102- Apelação Cível 0051100-45.2020.8.06.0100 Apelante: Maria Oliveira Mota Lopes Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 103- Apelação Cível 0002986-12.2019.8.06.0100 Apelante: Pedro Pires Rodrigues Júnior Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 104- Apelação Cível 0001041-24.2018.8.06.0100 Apelante: Walmar Silva Pereira Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 105- Apelação Cível 0047905-24.2016.8.06.0090 Apelante: Erialdo Alves Bezerra Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 106- Apelação Cível 0000633-33.2018.8.06.0100 Apelante: Raimundo Nonato dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 107- Apelação Cível 0000859-38.2018.8.06.0100 Apelante: Manoel Fonseca Barreto Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 108- Apelação Cível 0025940-16.2010.8.06.0117 Apelante: Wladimir Ferreira Rocha Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 109- Apelação Cível 0106973-70.2019.8.06.0001 Apelante: Maria Zelonete Correia Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL



BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 110- Apelação Cível 0426337-19.2000.8.06.0001 Apelante: Efigênia Lima Colares Apelado: Santander Leasing S/A - Arrendamento Mercantil Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 111-Apelação Cível 0009750-67.2016.8.06.0084 Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: Francisca Pereira Alves Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 112- Apelação Cível 0121232-41.2017.8.06.0001 Apelante: Jean Carlos Felix da Costa Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 113-Apelação Cível 0029012-28.2018.8.06.0053 Apelante: Isaura Maria da Conceição Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 114- Apelação Cível 0055368-56.2020.8.06.0064 Apelante: Adriano de Sousa dos Santos Apelado: Banco Votoratim S.a Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 115- Apelação Cível 0231946-29.2021.8.06.0001 Apelante: Teresinha de Jesus Cruz de Sousa Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 116-Apelação Cível 0051893-74.2021.8.06.0091 Apelante: Francisco Franklin Moreira Bezerra Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 117- Apelação Cível 0150350-28.2018.8.06.0001 Apelante: Comercial de Legumes Ltda Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 118- Apelação Cível 0200594-24.2019.8.06.0001 Apelante: Marise Aparecida Pinto da Cunha Apelado: SICREDI Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminenteRelator”. 119- Apelação Cível 0050201-47.2020.8.06.0100 Apelante: Francisca Guilherme Gomes Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 120- Apelação Cível 0219659-34.2021.8.06.0001 Apelante: BP Promotora de Vendas Ltda Apelado: Antonio de Sousa Lima Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 121- Apelação Cível 0050816-37.2020.8.06.0100 Apelante: Otavio Gomes de Oliveira Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 122- Apelação Cível 0003882-55.2019.8.06.0100 Apelante: Braz Viana Gomes Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 123- Apelação Cível 0051354-18.2020.8.06.0100 Apelante: Luiza da Silva Cruz Apelado: Óptica Gomes Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 124- Apelação Cível 0101760-20.2018.8.06.0001 Apelante: Marileide Facundo da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 125- Apelação Cível 0050303-06.2019.8.06.0100 Apelante: Antonio Davi Ferreira Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 126 -Apelação Cível 0206570-51.2015.8.06.0001 Apelante: Tim Celular S.A Apelada: Maria Auxiliadora Mamede Barbosa Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 127-Embargos de Declaração Cível 0192113-82.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Hospital Otoclinica Ltda Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 128 -Embargos de Declaração Cível 000266-57.2017.8.06.0160/50001 Embargante: Francisco Dantas da Silva Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dorecurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 129 -Embargos de Declaração Cível 0006490-19.2019.8.06.0167/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Adriano Ribeiro Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”.



Relator". 130 -Embargos de Declaração Cível 0214166-86.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Instituto para o Desenvolvimento de Estudos Econômicos, Sociais e Políticas Públicas – IDESPJ Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 131 -Embargos de Declaração Cível 0125545-26.2009.8.06.0001/50001 Embargante: Bomache Indústria e Comércio de Etiquetas Ltda Embargado: Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 132 -Embargos de Declaração Cível 0142009-47.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Associação Científica de Estudos Agrários - ACEG Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 133 -Embargos de Declaração Cível 0628535-13.2021.8.06.0000/50000 Embargante: C. A. M. Embargado: Y. C. A. A. M. R. P. A. A. C. A. Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 134- Embargos de Declaração Cível 0144744-24.2015.8.06.0001/50000 Embargante: OI S/A - Em Recuperação Judicial Embargado: Quimiplast Indústria de Forro de Pvc Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 135 -Embargos de Declaração Cível 0134519-03.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Federação das Organizações Associativas de Apuiaries Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, e na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 136- Embargos de Declaração Cível 0182345-93.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Associação Científica de Estudos Agrários - ACEG Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 137-Embargos de Declaração Cível 0206146-96.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Embargado: Jose Genario Gomes Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 138 -Embargos de Declaração Cível 0210054-98.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Suzy Claudine Medeiros Tamiarana Advogado: Luis Gonzaga Fernandes Neto Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 139 -Embargos de Declaração Cível 0220156-82.2020.8.06.0001/50000 Embargante: José Inácio Rosa Barreira Embargado: Frechal Comércio e Indústria Alimentícia Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 140 -Embargos de Declaração Cível 0065391-81.2005.8.06.0001/50000 Embargante: Reata Engenharia Ltda Embargada: Luiziane Maria Monteiro Lacerda de Alencar Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 141 -Embargos de Declaração Cível 0008181-20.2014.8.06.0175/50000 Embargante: Central Eólica Mundaú S/A Embargado: Benhard Johann Petermuller Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 142 -Embargos de Declaração Cível 0052631-64.2017.8.06.0071/50000 Embargante: Teresinha Tavares de Oliveira Embargado: Sandro Henrique Nunes de Queiroz Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 143 -Embargos de Declaração Cível 0183404-82.2018.8.06.0001/50000 Requerente: Lucas Rodrigues Gurgel da Silva Embargado: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda- em Recuperação Judicial Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 144 -Embargos de Declaração Cível 0159895-98.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Bradesco Saúde S/A Embargado: PFM Comercial Ltda. Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 145 -Embargos de Declaração Cível 0010338-53.2014.8.06.0049/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Ruth Lourdes Cotero Zambrano Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 146 -Embargos de Declaração Cível 0140542-67.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Manhattan Summer Park - Empreendimentos Imobiliários Ltda Embargado: Francisco Vasco de Oliveira Lima Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 147 -Embargos de Declaração Cível 0632626-49.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Dias Branco Incorporadora Spe 003 Ltda Embargado: Guilherme de Araujo Lopes Ribeiro Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 148 -Embargos de Declaração Cível 0001049-77.2019.8.06.0128/50000 Embargante: Cícero Cláudio de Sousa Embargado: Banco



do Nordeste do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 149 -Embargos de Declaração Cível 0048139-21.2012.8.06.0001/50000 Embargante: M. de O. D. Embargado: Antônio Wisdamy Pinto Saraiva Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 150 -Embargos de Declaração Cível 0048139-21.2012.8.06.0001/50001 Embargante: A. W. P. S. Embargada: Marielle de Oliveira Dornelas Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 151 -Embargos de Declaração Cível 0545283-27.2012.8.06.0001/50000 Embargante: José Newton Lopes de Freitas Embargado: Serasa S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 152 -Embargos de Declaração Cível 0007464-27.2015.8.06.0028/50000 Embargante: Geraldo Pimentel do Nascimento Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 153 -Embargos de Declaração Cível 0275290-94.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Paulo Roberto Pereira de França Embargado: Condomínio Edifício Felicitá Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 154 -Embargos de Declaração Cível 0013049-07.2016.8.06.0099/50000 Embargante: João Batista Marques de Souza Embargado: P 2 0 Empreendimentos Imobiliários e Mineração Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 155 -Embargos de Declaração Cível 0140048-08.2016.8.06.0001/50000 Embargante: JBS S/A Embargado: Carício João Borges Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 156 -Embargos de Declaração Cível 0142654-14.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Cantalice Gonçalves de Andrade Embargado: Rodrigues e André Comercio de Veículos Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 157 -Agravo Interno Cível 0633373-96.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Maria Eva de Sousa Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 158 - Agravo Interno Cível 0626493-88.2021.8.06.0000/50000 Agravante: A. de C. L. Agravado: D. L. Q. de C. R. P. E. A. Q. Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminenteRelator". 159 - Agravo Interno Cível 0632274-91.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Evidence Soluções Farmacêuticas Ltda Agravado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 160 - Agravo Interno Cível 0634461-72.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Novaes e Freire Empreendimento Imobiliário Ltda Agravado: Paulo Pereira Jucá Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 162 -Agravo de Instrumento 0634731-96.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Isaac Washington Freire Ramos Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 163- Agravo de Instrumento 0634585-55.2021.8.06.0000 Agravante: Ricardo Melo Façanha da Costa Agravado: Colégio Santo Inácio Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 164 - Agravo de Instrumento 0634586-40.2021.8.06.0000 Agravante: Ricardo Melo Façanha da Costa Agravado: Associação Antônio Vieira Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 165 -Agravo de Instrumento 0634490-25.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: João Gomes Frota Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 166 -Agravo de Instrumento 0633696-04.2021.8.06.0000 Agravante: União Federal Agravado: Brasileiro Segurança Eletrônica ME Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 167 -Agravo de Instrumento 0632596-14.2021.8.06.0000 Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravado: Lausaro Bezerra de Souza Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator". 168 -Agravo de Instrumento 0632516-50.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Sônia Leite Barbosa Belchior Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS



ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 169 -Agravado de Instrumento 0625846-93.2021.8.06.0000 Agravante: Casa do Mercedes Auto Peças Ltda Agravado: Medeiros Logística Ltda ME Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 170 - Agravado de Instrumento 0626016-65.2021.8.06.0000 Agravante: M. F. de L. Agravada: M. F. da C. Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 171-Agravado de Instrumento 0628432-06.2021.8.06.0000 Agravante: Eh Comércio de Carnes Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 172 -Agravado de Instrumento 0622170-45.2018.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Maria Celeste Vieira Rodrigues Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminenteRelator”. 173 - Agravado de Instrumento 0622763-06.2020.8.06.0000 Autor: R. P. C. Agravado: M. V. L. C. R. P. E. I. L. Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 174 - Agravado de Instrumento 0630300-53.2020.8.06.0000 Agravante: D. K. de S. C. R. P. M. L. de S. Agravado: J. L. de A. Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 175 - Agravado de Instrumento 0637622-27.2020.8.06.0000 Agravante: Paulo Cesar Mota Monteiro Agravado: Banco Pan S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 176- Agravado de Instrumento 0620925-91.2021.8.06.0000 Agravante: Josefa Alves da Silva Agravado: Banco FICSA S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 177- Agravado de Instrumento 0629099-89.2021.8.06.0000 Agravante: M. R. S. Agravado: L. A. S. J. Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 178 - Agravado de Instrumento 0630491-64.2021.8.06.0000 Agravante: Granjas São José S/A Agravado: Espólio de Marco Antônio Gomes Ximenes Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator”. 179 - Agravado de Instrumento 0631378-48.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Iara de Andrade Carneiro Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 180- Agravado de Instrumento 0631683-32.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia de Desenvolvimento do Ceará- CODECE Agravado: Mirialdo Pereira de Souza - ME Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 181 -Agravado de Instrumento 0632703-58.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Francisca Couto Feitosa Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 182 -Agravado de Instrumento 0634217-46.2021.8.06.0000 Agravante: José Mirvam de Lima Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 183 - Agravado de Instrumento 0634397-62.2021.8.06.0000 Agravante: Mundial Transportes Locação e Serviços Ltda ME Agravado: Espólio de Francisco Salustiano Leite Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 184 - Agravado de Instrumento 0635573-76.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravado: Jose Walder Barros Pinheiro Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 185 -Agravado de Instrumento 0635665-54.2021.8.06.0000 Agravante: Rafael Marinho de Andrade Martins ME Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 186 -Agravado de Instrumento 0635719-20.2021.8.06.0000 Agravante: Maria do Socorro Gomes Costa Agravado: Banco J. Safra S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 187 -Agravado de Instrumento 0635938-33.2021.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Maria Feitosa dos Santos Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 188 -Agravado de Instrumento 0636240-62.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Alfriza dos Santos Pereira Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS



ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 189 -Agravamento de Instrumento 0636361-90.2021.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Mucuripe Veículos Comércio e Serviços Ltda - Silcar Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 190 -Agravamento de Instrumento 0636546-31.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Toyota do Brasil S/A Agravado: Siliomar de Barros Grangeiro Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 191 - Agravamento de Instrumento 0637925-07.2021.8.06.0000 Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Francisca Freire Pires Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 192 -Apelação Cível 0185014-51.2019.8.06.0001 Apelante: Rocicleide Santiago Rodrigues Apelado: Banco Itaucard S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 193 - Apelação Cível 0012448-13.2014.8.06.0053 Apelante: Raimundo Marques de Almeida Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 194 - Apelação Cível 0004849-74.2018.8.06.0120 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Wesley Felizardo da Silva Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 195- Apelação Cível 0024725-96.2009.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Cláudio Alves da Silva Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 196 - Apelação Cível 0162906-33.2016.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: GF Martins Construções e Soluções Visual Eireli ME Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 197 -Apelação Cível 0054155-88.2012.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Vicente Ferreira de Moura Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 198 -Apelação Cível 0779170-38.2000.8.06.0001 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Locabras Segurança de Valores Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 199 - Apelação Cível 0016278-56.2008.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apelado: Francisco José Salomão Gabriel Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou, recurso prejudicado, nos termos do voto do eminenteRelator”. 200 - Apelação Cível 0119602-28.2009.8.06.0001 Apelante: Mayrthon Paulo Costa Junior Apelado: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 201 - Apelação Cível 0014666-63.2017.8.06.0035 Apelante: Maria Jose da Silva Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 202- Apelação Cível 0241577-31.2020.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Francisco Gleison Souza da Silva Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 203 -Apelação Cível 0000409-83.2019.8.06.0028 Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: Maria Beatriz Araújo de Paulo Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo do Banco e dar provimento ao apelo adesivo, nos termos do voto do eminenteRelator”. 204 - Apelação Cível 0223106-64.2020.8.06.0001 Apelante: Espólio de Angela de Melo Machado Apelada: Karoline Machado Melo Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminenteRelator”. 205 -Apelação Cível 0002444-35.2011.8.06.0177 Apelante: Bradesco Itau Seguros S/A Apelada: Maria Rosimeire Oliveira Sousa Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 206- Apelação Cível 0010268-60.2018.8.06.0028 Apelante: Francisco de Assis de Moraes Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 207 -Apelação Cível 0050226-94.2019.8.06.0100 Apelante: Gerarda da Silva Araújo Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, por unanimidade, recurso prejudicado, nos termos do voto do eminenteRelator”. 208 - Apelação Cível 0009181-69.2018.8.06.0028 Apelante: Vicente Malaquias de Paulo Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs.



Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 209 -Apelação Cível 0009206-82.2018.8.06.0028 Apelante: Maria Viriato da Costa Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 210 -Apelação Cível 0009232-80.2018.8.06.0028 Apelante: Maria Zilma Carneiro Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 211- Apelação Cível 0008158-85.2016.8.06.0084 Apelante: Francisco Pontes de Moraes Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 212 - Apelação Cível 0909685-44.2012.8.06.0001 Apelante: Livan do Vale Souza Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso em parte e na parte conhecida negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator”. 213 - Apelação Cível 0012709-26.2017.8.06.0100 Apelante: Maria Dorivânia Cruz Pereira Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 214 -Apelação Cível 0135230-18.2013.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Alessandro Silveira de Oliveira Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 215 - Apelação Cível 0134122-41.2019.8.06.0001 Apelante: Francisco de Assis Teles da Silva Apelado: Servos Taxi Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 216 -Apelação Cível 0247091-28.2021.8.06.0001 Apelante: Waleska Andrade Rebouças Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 217 - Apelação Cível 0200903-45.2019.8.06.0001 Apelante: João Batista de Lima Neto Apelado: Icatu Seguros S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 218 - Apelação Cível 0460170-42.2011.8.06.0001 Apte/Apdo: Francisco Eudes Pereira de Aguiar Apte/Apdo: Banco Itau Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhe parcial provimento ao apelo do Banco e negar provimento ao apelo do Sr. Francisco, nos termos do voto do eminente Relator”. 219 -Apelação Cível 0050818-07.2020.8.06.0100 Apelante: Otavio Gomes de Oliveira Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 220- Apelação Cível 0113561-93.2019.8.06.0001 Apelante: A. de S. F. Apelado: P. E. A. F Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 221 - Apelação Cível 0050049-59.2020.8.06.0177 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Maria Braga de Andrade Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 222 - Apelação Cível 0128620-29.2016.8.06.0001 Apelante: Fabio Linhares Ribeiro Apelado: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 223 - Apelação Cível 0003541-29.2019.8.06.0100 Apelante: Maria da Conceição Sousa Sales Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 224 -Apelação Cível 0001266-44.2018.8.06.0100 Apelante: Francisca Paiva Mesquita Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 225 -Apelação Cível 0030263-51.2019.8.06.0084 Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A Apelada: Antonia do Nascimento Rodrigues Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 226- Apelação Cível 0000648-87.2019.8.06.0028 Apelante: Sebastião Tarcísio de Sousa Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou, recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator”. 227 -Apelação Cível 0050573-62.2019.8.06.0154 Apelante: Antonia Ramos Barros da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator”. 228 -Apelação Cível 0050002-18.2020.8.06.0070 Apelante: Maria Rivanda Cavalcante Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator),



Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 209 -Apelação Cível 0009206-82.2018.8.06.0028 Apelante: Maria Viriato da Costa Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 210 -Apelação Cível 0009232-80.2018.8.06.0028 Apelante: Maria Zilma Carneiro Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 211- Apelação Cível 0008158-85.2016.8.06.0084 Apelante: Francisco Pontes de Moraes Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 212 - Apelação Cível 0909685-44.2012.8.06.0001 Apelante: Livan do Vale Souza Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso em parte e na parte conhecida negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator”. 213 - Apelação Cível 0012709-26.2017.8.06.0100 Apelante: Maria Dorivânia Cruz Pereira Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 214 -Apelação Cível 0135230-18.2013.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Alessandro Silveira de Oliveira Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 215 - Apelação Cível 0134122-41.2019.8.06.0001 Apelante: Francisco de Assis Teles da Silva Apelado: Servos Taxi Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 216 -Apelação Cível 0247091-28.2021.8.06.0001 Apelante: Waleska Andrade Rebouças Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 217 - Apelação Cível 0200903-45.2019.8.06.0001 Apelante: João Batista de Lima Neto Apelado: Icatu Seguros S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 218 - Apelação Cível 0460170-42.2011.8.06.0001 Apte/Apdo: Francisco Eudes Pereira de Aguiar Apte/Apdo: Banco Itau Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhe parcial provimento ao apelo do Banco e negar provimento ao apelo do Sr. Francisco, nos termos do voto do eminente Relator”. 219 -Apelação Cível 0050818-07.2020.8.06.0100 Apelante: Otavio Gomes de Oliveira Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 220- Apelação Cível 0113561-93.2019.8.06.0001 Apelante: A. de S. F. Apelado: P. E. A. F Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 221 - Apelação Cível 0050049-59.2020.8.06.0177 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Maria Braga de Andrade Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 222 - Apelação Cível 0128620-29.2016.8.06.0001 Apelante: Fabio Linhares Ribeiro Apelado: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 223 - Apelação Cível 0003541-29.2019.8.06.0100 Apelante: Maria da Conceição Sousa Sales Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 224 -Apelação Cível 0001266-44.2018.8.06.0100 Apelante: Francisca Paiva Mesquita Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 225 -Apelação Cível 0030263-51.2019.8.06.0084 Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A Apelada: Antonia do Nascimento Rodrigues Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 226- Apelação Cível 0000648-87.2019.8.06.0028 Apelante: Sebastião Tarcísio de Sousa Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou, recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator”. 227 -Apelação Cível 0050573-62.2019.8.06.0154 Apelante: Antonia Ramos Barros da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator”. 228 -Apelação Cível 0050002-18.2020.8.06.0070 Apelante: Maria Rivanda Cavalcante Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator),



MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 229 -Apelação Cível 0003042-38.2019.8.06.0070 Apelante: Antonio Francisco Matias Lima Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 230 -Apelação Cível 0197828-08.2013.8.06.0001 Apelante: Maria de Fatima Barreto de Oliveira Apelado: Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 231 -Apelação Cível 0050786-16.2021.8.06.0084 Apelante: Terezinha Ferreira da Costa Farias Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 232 - Apelação Cível 0000449-77.2018.8.06.0100 Apelante: Margarida da Silva Santos Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 233 -Apelação Cível 0000369-16.2018.8.06.0100 Apelante: Gerardo Soares Ricardo Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 234 - Apelação Cível 0245723-81.2021.8.06.0001 Apelante: Dickison Mulato de Araújo Apelado: Listo Sociedade de Crédito Direto S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 235 - Apelação Cível 0000849-91.2018.8.06.0100 Apelante: Hilda Lopes Lobato Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 236 -Apelação Cível 0010245-07.2019.8.06.0117 Apelante: Joana Soares Neta - EPP Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 237- Apelação Cível 0103429-45.2017.8.06.0001 Apelante: Anagila Angelina de Sousa Apelado: Luan Silvestre Barbosa - Me (DI Fashion) Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, recurso prejudicado, nos termos do voto do eminenteRelator”. 238 - Apelação Cível 0000540-58.2019.8.06.0028 Apelante: Sebastião Tarcísio de Sousa Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou, recurso prejudicado, nos termos do voto do eminenteRelator”. 239 - Apelação Cível 0001018-78.2018.8.06.0100 Apelante: Manoel Mesquita Lima Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminenteRelator”. 240 - Apelação Cível 0109286-72.2017.8.06.0001 Apte/Apdo: Fátima Luna Pinheiro Landim Apte/Apdo: Manhattan Summer Park - Empreendimentos Imobiliários Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo de MANHATTANE e dar parcial provimento ao apelo de FÁTIMA, nos termos do voto do eminenteRelator”. 241 - Apelação Cível 0050203-58.2020.8.06.0054 Apelante: João Evangelista da Silva Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 242 - Apelação Cível 0207865-16.2021.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apelada: Lucineide da Conceição Santos Brito Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 243 - Apelação Cível 0050640-35.2020.8.06.0043 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Jose Francisco Vieira Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 244 - Apelação Cível 0003550-88.2019.8.06.0100 Apelante: Raimundo Moreira Sales Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminenteRelator”. 245- Apelação Cível 0002424-30.2018.8.06.0167 Apelante: FUNCEF - Fundação dos Economistas Federais Apelado: Jose Nedijan Alves Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 246 - Apelação Cível 0135070-17.2018.8.06.0001 Apelante: CENTRAPE – Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil Apelada: Maria Joaquim da Silva Julgadores: Exms. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminenteRelator”. 247- Apelação Cível 0021821-02.2016.8.06.0117 Apelante: Ozana Carvalho Aguiar Apelado: CI Empreendimentos e Participações Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 248- Embargos de Declaração Cível 0628914-56.2018.8.06.0000/50000 Embargante: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE Embargado: Metalgráfica Cearense S/A - MECESA Julgadores: Exms. Srs. Des.



MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 249- Embargos de Declaração Cível 0845166-89.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Celina Silva Viana Embargado: RHT - Representações de Hotéis e Turismo Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 250- Embargos de Declaração Cível 0158202-79.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Facem Comercial de Alimentos Ltda Embargado: Neugebauer Alimentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 251 - Embargos de Declaração Cível 0631518-87.2018.8.06.0000/50000 Embargante: Banco Safra S/A Embargado: Metalgráfica Cearense S/A - MECESA - em Recuperação Judicial Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 252- Embargos de Declaração Cível 0885490-24.2014.8.06.0001/50000 Embargante: S. M. de R. LTDA. Embargado: J. C. e I. LTDA. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 253- Embargos de Declaração Cível 0638412-11.2020.8.06.0000/50000 Embargante: Metalgráfica Cearense S/A - MECESA - em Recuperação Judicial Embargado: Francisco Erivelton Silvestre do Nascimento Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 254- Agravo de Instrumento 0634811-60.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Mercantil do Brasil S/A Agravado: Raimundo Alencar Costa Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 255- Agravo de Instrumento 0635535-64.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Francisco de Assis Oliveira da Costa Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 256- Agravo de Instrumento 0635577-16.2021.8.06.0000 Agravante: L. F. da S. N. Agravada: V. C. de S. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente e nesta parte negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 257- Agravo de Instrumento 0635767-76.2021.8.06.0000 Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Ricardo Antonio de Sousa Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 258 - Agravo de Instrumento 0636566-22.2021.8.06.0000 Agravante: C. A. P. Agravada: M. L. F. P. R. P. da S. F. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 6.259- Agravo de Instrumento 0636776-73.2021.8.06.0000 Agravante: Darcy Morais Freitas Agravado: Banco Safra S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 260- Apelação Cível 0160274-63.2018.8.06.0001 Apelante: Fábio José de Oliveira Ozório Apelada: Alessia Piol Sá Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora”. 261- Apelação Cível 0049572-19.2016.8.06.0034 Apelante: T. M. X. C. Apelado: F. E. C. F. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 262- Apelação Cível 0013742-40.2017.8.06.0136 Apelante: Maria Alice Carvalho da Silva Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 263- Apelação Cível 0290388-23.2000.8.06.0001 Apelante: Signori Gianfranco Apelado: Eletronor Investimentos e Participações Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 264- Apelação Cível 0392177-16.2010.8.06.0001 Apelante: Antônio Reginaldo de Lima Santos Apelado: Indaíá Brasil Águas Minerais Ltda. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 265- Apelação Cível 0000016-89.2018.8.06.0030 Apelante: Casa do Impermeabilizante Ltda Apelado: João Batista de Sousa Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora”. 266- Apelação Cível 0005092-97.2015.8.06.0160 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Jeofran Muniz de Mesquita Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 267- Apelação Cível 0160704-88.2013.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelada: Marina Nogueira Cavalcante Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 268 - Apelação Cível 0038012-24.2015.8.06.0064 Apelante: Maria Araújo Melo Lima Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente



Relatora". 269 - Apelação Cível 0015413-47.2016.8.06.0035 Requerente: José Bezerra Braga Requerida: Maria Magdalena de Lima Vieira Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". 270- Apelação Cível 0161558-19.2012.8.06.0001 Apelante: Ana Magda Alves do Nascimento-ME Apelado: Luiz Adauto de Vasconcelos Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, com preliminares rejeitadas, nos termos do voto da eminente Relatora". 271- Apelação Cível 0008911-76.2019.8.06.0071 Apelante: Raphael Brito Holanda Soares Apelado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 272- Apelação Cível 0002599-50.2018.8.06.0029 Apelante: W. F. da S. Apelada: D. O. P. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, com preliminar de intempestividade afastada e preliminar de nulidade da sentença acolhida, nos termos do voto da eminente Relatora". 273- Apelação Cível 0000469-56.2019.8.06.0028 Apelante: Juarez Freire da Silva Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 274- Apelação Cível 0000442-73.2019.8.06.0028 Apelante: Maria Beatriz Araujo de Paulo Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 275- Apelação Cível 0000002-14.2018.8.06.0028 Apelante: José Tomaz de Moraes Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 276- Apelação Cível 0000557-94.2019.8.06.0028 Apelante: Sebastião Tarcísio de Sousa Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 277- Apelação Cível 0007500-69.2015.8.06.0028 Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/Apdo: Jose Manoel Francisco de Lima Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte demandada e parcial provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora". 278- Apelação Cível 0009112-37.2018.8.06.0028 Apelante: Francisca Dionisia Ribeiro Silva Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 279- Apelação Cível 0009123-66.2018.8.06.0028 Apelante: Raimundo Vitor de Sousa Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 280- Apelação Cível 0009289-98.2018.8.06.0028 Apelante: Maria Leonice Costa de Paulo Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 281- Apelação Cível 0009456-18.2018.8.06.0028 Apelante: Francisco Antonio Salvador Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 282- Embargos de Declaração Cível 0126919-14.2008.8.06.0001/50000 Embargante: Sofia Frota Sales Embargado: Real Seguros S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em rejeitar do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". 283- Embargos de Declaração Cível 0543180-47.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A Embargado: Pablo Pontes Torres Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em acolher parcialmente do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". 284- Embargos de Declaração Cível 0543180-47.2012.8.06.0001/50001 Embargante: Pablo Pontes Torres Embargado: Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S.A. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em rejeitar do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". 285- Embargos de Declaração Cível 0006053-37.2014.8.06.0107/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Wellington Gomes Soares Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em rejeitar do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". 286- Embargos de Declaração Cível 0908442-94.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Francisco Audair Lourenço de Castro Embargado: Banco Pan S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em acolher parcialmente do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". 287- Embargos de Declaração Cível 0001661-74.2012.8.06.0123/50000 Embargante: Banco Volkswagen S/A Embargado: José Alves de Sousa Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 288- Embargos de Declaração Cível 0167560-29.2017.8.06.0001/50001 Embargante: Maria Ivany Lima Soares Embargado: Banco BMG S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em acolher do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". 289- Embargos de Declaração Cível 0174230-59.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Itaú Unibanco S/A Embargada: Natália Pastor da Silva Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES



FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em rejeitar do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. 290- Embargos de Declaração Cível 0126521-81.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Volkswagen S/A Embargado: Domingos Teixeira dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 291- Embargos de Declaração Cível 0020651-67.2007.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargado: Francisco Tavares de Oliveira Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em rejeitar do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. 292- Embargos de Declaração Cível 0621018-88.2020.8.06.0000/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargado: Maria do Socorro Pontes Farias Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em rejeitar do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. 293- Embargos de Declaração Cível 0047593-10.2005.8.06.0001/50000 Embargante: José Wilson Monteiro Galdino Embargado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em rejeitar do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. 294- Agravo Interno Cível 0114559-61.2019.8.06.0001/50000 Agravante: Luciano Cavalcante de Lima Agravado: Banco BMG S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 295- Agravo de Instrumento 0627743-64.2018.8.06.0000 Agravante: Mércia Mayane Cardoso Honorato Agravado: Meton Teixeira Marques Vieira de Albuquerque Neto Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 296- Agravo de Instrumento 0627597-86.2019.8.06.0000 Agravante: F. C. R. de S. Agravado: F. N. A. de S. R. P. A. W. G. A. de S. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 297- Agravo de Instrumento 0636459-12.2020.8.06.0000 Agravante: L. M. R. R. P. M. E. M. R. Agravado: A. V. R. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 298- Agravo de Instrumento 0639581-33.2020.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Ticianá Cabral Nabuco de Oliveira Pontes Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 299- Agravo de Instrumento 0621892-39.2021.8.06.0000 Agravante: Laysce Elena Severiano Bonfim Agravado: Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 300- Agravo de Instrumento 0623660-97.2021.8.06.0000 Agravante: Anaua Luamy Lima da Silva Agravado: Manuel de Sales Barboza Junior Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 301 - Agravo de Instrumento 0622354-93.2021.8.06.0000 Agravante: GEAP Autogestão em Saúde Agravado: Jairo Alves Teixeira Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 302- Agravo de Instrumento 0623814-18.2021.8.06.0000 Agravante: Bradesco Saúde S/A Agravado: Gledson Aragão Carneiro Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 303- Agravo de Instrumento 0623905-11.2021.8.06.0000 Agravante: Ana Flávia Gonçalves Magalhães Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 304- Agravo de Instrumento 0626889-65.2021.8.06.0000 Agravante: Francisca Maria da Silva Araújo Agravado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 305- Agravo de Instrumento 0627220-47.2021.8.06.0000 Agravante: Jamille Rolim Canuto Agravado: Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 306- Agravo de Instrumento 0621177-94.2021.8.06.0000 Agravante: Antônio Sérgio Brito de Freitas Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 307- Agravo de Instrumento 0625552-41.2021.8.06.0000 Agravante: Maclyscia do Nascimento Silva Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 308- Agravo de Instrumento 0625949-03.2021.8.06.0000 Agravante: Raimundo Euclésio Marques de Castro Agravado: Múltipla Crédito Financiamento e Investimento S. A. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 309- Agravo de Instrumento 0626262-61.2021.8.06.0000 Agravante: Fernando Joaquim Frota Vaz Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara



por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 310- Agravo de Instrumento 0632891-51.2021.8.06.0000 Agravante: Marcos Antonio Silva Veras Coelho Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 311- Agravo de Instrumento 0634424-45.2021.8.06.0000 Agravante: Diocina Erbenia de Lima Silva Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 312- Apelação Cível 0180625-67.2012.8.06.0001 Apelante: Henrique Sérgio Balbino Braga Apelado: J. P. M. B. R. P. J. M. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 313- Apelação Cível 0107211-41.2009.8.06.0001 Apelante: Pedro Henrique Holanda Pucci Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 314- Apelação Cível 0472144-76.2011.8.06.0001 Apelante: Petronilia Maia de Souza Apelado: BANIF - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 315- Apelação Cível 0008368-33.2012.8.06.0099 Apelante: C. V. S. Apelada: A. A. S. S. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 316- Apelação Cível 0000146-61.2005.8.06.0151 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Francisco Inacio Filho Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 317- Apelação Cível 0127335-98.2016.8.06.0001 Apelante: A. M. X. H. Apelado: F. M. da R. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 318- Apelação Cível 0178951-15.2016.8.06.0001 Apelante: Espólio de Armando Fernandes de Sousa Correia Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 319- Apelação Cível 0186152-24.2017.8.06.0001 Apelante: Maria Alaide de Almeida Peixoto Apelado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 320- Apelação Cível 0188449-77.2012.8.06.0001 Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED Apelada: Cristiane Vieira Sena Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 321- Apelação Cível 0139022-09.2015.8.06.0001 Apelante: Francisco Osvaldo de Souza Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 322- Apelação Cível 0020984-80.2017.8.06.0029 Apelante: Francisco Moreira de Barros Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 323- Apelação Cível 0200901-85.2013.8.06.0001 Apelante: Antonia Haydee Ferreira Apelado: Banco J. Safra S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, tão somente para anular a sentença recorrida, julgado improcedente o pleito autoral, nos termos do voto da eminente Relatora". 324- Apelação Cível 0180594-13.2013.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Marcos Venícios Rodrigues de Lima Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 325- Apelação Cível 0494942-31.2011.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: João Jackson de Albuquerque Pereira Júnior Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 326- Apelação Cível 0142673-44.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Dilce da Silva Lima Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 327- Apelação Cível 0007267-07.2017.8.06.0124 Apelante: Manoel Sebastião Pereira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 328- Apelação Cível 0101187-79.2018.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Luiza Maria da Silva Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 329- Apelação Cível 0196018-27.2015.8.06.0001 Apelante: W. L. A. da S. Apelada: E. A. de M. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 330- Apelação Cível 0181530-38.2013.8.06.0001 Apelante: Regina Elizabeth Teixeira Barreto de Azevedo Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento:



"A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminenteRelatora". 331- Apelação Cível 0840026-74.2014.8.06.0001 Apelante: Posto Podium Ltda. Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 332- Apelação Cível 0164456-58.2019.8.06.0001 Apelante: Maria Nadir Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 333- Apelação Cível 0180350-16.2015.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda Apelado: Francisco Armando Fiuza Caminha Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 334- Apelação Cível 0000141-51.2016.8.06.0184 Apelante: R. N. F. A. Apelado: J. L. G. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 335- Apelação Cível 0190315-18.2015.8.06.0001 Apelante: Banco Daycoval S/A Apelado: Francisca Sílvia Cavalcante Parente Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 336- Apelação Cível 0000279-37.2018.8.06.0155 Apte/Apdo: Banco Santander (Brasil) S/A Apte/Apdo: Luciano Xavier de Lima Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao Banco e dar provimento ao Luciano Xavier, nos termos do voto da eminenteRelatora". 337- Apelação Cível 0023572-20.2018.8.06.0128 Apelante: João de Brito Lemos Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 338- Apelação Cível 0190537-83.2015.8.06.0001 Apelante: Acquamaster Fort Com e Serv de Aparelho P Tratamento de Águas Ltda Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 339- Apelação Cível 0000549-51.2019.8.06.0050 Apelante: João Willams Araújo Apelado: Luis Vasconcelos Araujo Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 340- Apelação Cível 0000291-75.2009.8.06.0055 Apelante: Companhia Piratininga de Força e Luz Apelado: Francisco Jocele Ribeiro Filho Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 341- Apelação Cível 0184492-58.2018.8.06.0001 Apelante: Dinara de Moraes Gouveia Apelado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 342- Apelação Cível 0912666-75.2014.8.06.0001 Apelante: Regina Célia de Oliveira Damasceno Apelado: Banco Itaucard S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 343- Apelação Cível 0005582-56.2019.8.06.0071 Apelante: Telefônica Brasil S/A - Vivo Apelado: Marcos Antonio dos Santos Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 344- Apelação Cível 0185262-17.2019.8.06.0001 Apelante: Bradesco Saúde S/A Apelado: João Lucas Amarante Gurgel Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 345- Apelação Cível 0007860-33.2019.8.06.0167 Apelante: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central Apelado: L. C. A. V. R. P. W. de A. V. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 346- Apelação Cível 0008447-81.2019.8.06.0126 Apelante: Manoel Moreira Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 347 - Apelação Cível 0009393-53.2019.8.06.0126 Apelante: Francisca Marinho da Costa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 348- Apelação Cível 0010324-48.2011.8.06.0090 Apelante: Zuleide Vito da Silva Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 349- Apelação Cível 0011495-19.2017.8.06.0126 Apelante: Cecília Alves de Oliveira Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 350- Apelação Cível 0175275-88.2018.8.06.0001 Apelante: Giuliana Brasil Câmara Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminenteRelatora". 350- Apelação Cível 0009754-70.2019.8.06.0126 Apelante: Francisco Pereira dos Santos Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito



dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 351- Apelação Cível 0009691-45.2019.8.06.0126 Apelante: Maria Luísa de Oliveira Clementino Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

352- Apelação Cível 0007062-46.2017.8.06.0166 Apelante: José Rodrigues de Oliveira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

353 - Apelação Cível 0000895-38.2017.8.06.0190 Apte/ Apdo: Maria Santos da Silva Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar provimento ao Banco e dar provimento a Maria Santos, nos termos do voto da eminente Relatora".

354- Apelação Cível 0057623-36.2007.8.06.0001 Apelante: Itaú Unibanco S/A Apelado: Bnedito Lopes da Silva Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

355- Apelação Cível 0006804-59.2015.8.06.0181 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Ana Vanusa Gonçalves de Freitas de Oliveira ME Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

356- Apelação Cível 0013225-55.2015.8.06.0055 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria do Carmo Silva Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

357- Apelação Cível 0133269-32.2019.8.06.0001 Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/ Apdo: Jose Maria de Lima Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhe provimento ao apelo de José Maria e negar ao apelo do Banco, nos termos do voto da eminente Relatora".

358- Apelação Cível 0004513-98.2010.8.06.0169 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Maria do Socorro Guimarães Lima Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

359- Apelação Cível 0050188-62.2020.8.06.0063 Apelante: Raimundo Nonato dos Santos Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

360- Apelação Cível 0202844-59.2021.8.06.0001 Apelante: Francisco de Assis Paula Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

361- Apelação Cível 0020531-50.2019.8.06.0115 Apelante: Francisca Evanilda da Costa Almeida Apelado: Avon Cosméticos Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

362- Apelação Cível 0051160-45.2020.8.06.0091 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Luiz Carlos Magalhães Diniz ME Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

363- Apelação Cível 0015469-76.2016.8.06.0101 Apelante: Club Administradora de Cartões de Crédito S.a. (cartão Marisa) Apelado: Sérgio Ricardo Matias Moura Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

364- Apelação Cível 0005579-22.2017.8.06.0120 Apelante: T. C. M. O. Apelada: M. de F. X. S. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

365- Apelação Cível 0009748-63.2019.8.06.0126 Apelante: Maria Lima Vieira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

366- Apelação Cível 0008640-96.2019.8.06.0126 Apelante: Maria Zilmar Mota do Nascimento Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

367- Apelação Cível 0052087-11.2020.8.06.0091 Apelante: Maria Davina Jorge Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

368 - Apelação Cível 0188709-52.2015.8.06.0001 Apelante: Francisco do Nascimento Apelado: Banco Honda S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

369- Apelação Cível 0189021-86.2019.8.06.0001 Apelante: Tatyana de Andrade França Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

370- Apelação Cível 0000458-27.2019.8.06.0028 Apelante: Manoel Geraldo Moraes Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

371- Apelação Cível 0000206-56.2019.8.06.0082 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria José Ximenes Melo Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

372- Apelação Cível



0000037-02.2016.8.06.0203 Apte/Apdo: Banco BMG S/A Apte/Apdo: Rita Pereira Neto Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar o provimento ao Banco e dar parcial provimento ao apelo de Rita Pereira, nos termos do voto da eminente Relatora”. 373- Apelação Cível 0210206-49.2020.8.06.0001 Apelante: Maria Inês Maurício da Silva Diógenes Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 374- Apelação Cível 0000461-79.2019.8.06.0028 Apelante: Maria de Lourdes Ferreira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 375- Apelação Cível 0050414-17.2021.8.06.0133 Apelante: Rita Rodrigues Farias Apelado: Banco J. Safra S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 376 - Apelação Cível 0000351-92.2018.8.06.0100 Apelante: Maria Ester da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 377- Apelação Cível 0051285-83.2020.8.06.0100 Apelante: Francisca Ferreira Matos Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 378 - Apelação Cível 0071842-88.2006.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apelado: Jose Carlos Holanda Pinheiro Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 379- Apelação Cível 0106866-31.2016.8.06.0001 Apelante: Fabrizio Negreiros de Azevedo Apelado: Banco J. Safra S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 380- Apelação Cível 0019995-74.2017.8.06.0029 Apelante: Vicente de Paula Jacome de Lima - ME Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 381- Apelação Cível 0110719-14.2017.8.06.0001 Apelante: José Alves Vieira Filho Apelado: Banco GMAC S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 382- Apelação Cível 0154178-95.2019.8.06.0001 Apelante: Moisés Coelho dos Santos Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 383- Apelação Cível 0039989-61.2006.8.06.0001 Apelante: Joao Martins de Oliveira Filho Apelado: Viacao Cidade Luz Ltda Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 384- Apelação Cível 0008344-03.2017.8.06.0140 Apelante: Oi S/A, Em Recuperação Judicial Apelada: Maura de Queiroz Camargo Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 385- Apelação Cível 0185005-60.2017.8.06.0001 Apelante: Unimed Cuiabá - Cooperativa de Trabalho Médico Apelada: Maria Celeste Andrade Leite Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 386- Apelação Cível 0173460-61.2015.8.06.0001 Apelante: Telemar Norte Leste S/A - em recuperação judicial Apelado: WLAN Consultoria e Serviços em Tecnologia Digital Ltda - ME Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 387- Apelação Cível 0437911-87.2010.8.06.0001 Apelante: Carlos Alberto Crisostomo de Moraes Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 388- Apelação Cível 0005858-18.2012.8.06.0141 Apelante: I. P. P. Apelado: B. do B. S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 389- Apelação Cível 0257122-44.2020.8.06.0001 Apelante: Monterey Produções Artísticas e Publicidade Ltda Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 390 - Apelação Cível 0254197-75.2020.8.06.0001 Apelante: Marcos Jander Moreira de Souza Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 391- Apelação Cível 0219188-52.2020.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda Apelada: Marta Maria Sousa Silva Resultado: Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 392 - Apelação Cível 0187493-51.2018.8.06.0001 Apelante: Via Varejo S/A Apelado: Edgar Martins de Freitas Neto Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. “Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar o provimento, nos



termos do voto da eminente Relatora". 393- Apelação Cível 0104575-53.2019.8.06.0001 Apelante: Espólio de Danúcio Filgueiras Colares Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para o mérito da lide, nos termos do voto da eminente Relatora". 394- Apelação Cível 0230949-80.2020.8.06.0001 Apelante: Renan Uchoa Dantas Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". PROCESSOS EXTRA PAUTA: 395- Conflito de competência cível 0002733-62.2021.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Crateús Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Crateús Terceiro: J. W. de S. L. Julgadores: Exms. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. "Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, Juiz Suscitante, nos termos do voto da eminente Relatora". DIVERSOS: ADIADOS: O eminente Des. DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de mesa os Embargos de nº 0114920-15.2018.8.06.0001/50000; 0114920-15.2018.8.06.0001/50001; 0114920-15.2018.8.06.0001/50002; e o Agravo de instrumento de nº 0632379-68.2021.8.06.0000; e a Apelação Cível de nº 0011269-87.2015.8.06.0092. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de mesa as Apelações de nº 0168592-06.2016.8.06.0001; 0155999-71.2018.8.06.0001; 0050374-68.2006.8.06.0001; 0119206-51.2009.8.06.0001; o Embargos de declaração de nº 0630578-54.2020.8.06.0000/50000; o Agravo Interno de nº 0906742-83.2014.8.06.0001/50000; e o Agravo de Instrumento de nº 0629188-15.2021.8.06.0000; e o Embargos de declaração de nº 0007464-27.2015.8.06.0028/50000. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de mesa as Apelações de nº 0199102-36.2015.8.06.0001; 0055118-96.2012.8.06.0001; 0038157-51.2013.8.06.0064; 0177393-13.2013.8.06.0001; 0201315-15.2015.8.06.0001; 0054572-23.2017.8.06.0112; 0194878-21.2016.8.06.0001; 0183236-17.2017.8.06.0001; 0202604-85.2012.8.06.0001. RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de pauta os Agravos de Instrumento de nº 0621999-54.2019.8.06.0000; 0628068-34.2021.8.06.0000. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de pauta as Apelações de nº 0000615-97.2019.8.06.0028 e nº 0128998-14.2018.8.06.0001. O Exmo Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente, propôs voto de pesar e solidariedade aos familiares do Exmo. Sr. Dr. Marcelo Vinicius Martins – Advogado, pelo lamentável desenlace, no que foi aprovado por unanimidade. Acostaram-se ao voto os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, bem como pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. CARMELITA MARIA BRUNO SALES e a Exma Sra. Dra. FRANCILENE GOMES BRITO – Defensora Pública. Na oportunidade, a justa homenagem foi devidamente consignada em Ata. O Exmo. Sr. Des. Francisco Darival Beserra Primo, propôs voto de felicitações ao Exmo. Sr. Des. Francisco Gomes de Moura, pela passagem de seu aniversário natalício, no que foi aprovado por unanimidade. Acostaram-se ao voto os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, bem como pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. CARMELITA MARIA BRUNO SALES e a Exma Sra. Dra. FRANCILENE GOMES BRITO – Defensora Pública. TÉRMINO DOS TRABALHOS: O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE em exercício, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
KÁTIA CILENE TEIXEIRA
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Privado

TJCENEXE - Direito Privado - 3ª Câmara EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0008551-73.2019.8.06.0126 Apelação Cível. Apelante: José Miguel da Silva. Advogado: Roklyane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. m - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. PROCESSO CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA CONTRATUAL CUMULADA COM PEDIDO REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PARTE AUTORA ALFABETIZADA. INAPLICABILIDADE DA TESE FIXADA NO IRDR Nº 0630366-67.2019.8.06.0000. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. MATÉRIA DE FATO E DE DIREITO. NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA EVIDENCIADA. JULGAMENTO ANTECIPADO DO FEITO. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. AUSÊNCIA DE APRECIÇÃO DE PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS. ERRO IN PROCEDENDO. ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA EM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. PRINCÍPIO DO ACESSO À JUSTIÇA. PRINCÍPIO DA BUSCA DA VERDADE REAL. PRINCÍPIO DA NÃO SURPRESA. PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO. PROCESSO QUE NÃO SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES DE IMEDIATO JULGAMENTO (ART. 1.013, §3º DO CPC). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. 1. A MATÉRIA DEBATIDA NESTES AUTOS NÃO SE VINCULA AO IRDR Nº 0630366-67.2019.8.06.0000 DESTE TJCE, POIS, NA PRESENTE AÇÃO, A AUTORA É ALFABETIZADA, CONFORME SE OBSERVA DE SUA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA À PETIÇÃO INICIAL, EM ESPECIAL A PROCURAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE POBREZA E SEU RG, DEVIDAMENTE ASSINADOS PELA PARTE PROMOVENTE. 2. HAVENDO MATÉRIA DE FATO A SER PROVADA, CONSTITUI CERCEAMENTO DE DEFESA O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE QUE NÃO APRECIOU O PEDIDO DE PROVAS REQUERIDO PELA PARTE AUTORA, A TEMPO OPORTUNO, CAPAZ DE INFLUENCIAR NO DESLINDE DA CAUSA, CONFIGURANDO-SE, ASSIM, ERRO IN PROCEDENDO. 3. ALIADO A TUDO ISSO, PESA, NO CASO CONCRETO, A NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO DO FEITO QUANTO À ALEGAÇÃO DE FRAUDE NA CONSTITUIÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, NÃO SE PODENDO